

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM PRÁTICAS ATIVAS (PIPA-Ad)

CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A Coordenação do Centro Regional de Referência para Educação Permanente em Crack, Álcool e outras Drogas da UFRB (CRR-UFRB) informa aos discentes dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 08 (OITO) estudante bolsista para o Programa de Intervenção em Práticas Ativas [PIPA-Ad] (CRR/ UFRB).

1 Do PIPA

O PIPA-AD – Programa de Intervenção e Práticas Ativas em Álcool e Drogas/UFRB - visa aproximar o discente de graduação ao campo do desenvolvimento científico, cultural e tecnológico em saúde mental, vivências necessárias para a formação acadêmica de qualidade. Sua concepção pedagógica pauta-se na pluralidade e interdisciplinaridade dos campos do saber. No atual contexto de mudanças curriculares e de práticas pedagógicas pelas quais passam os cursos de graduação, preconiza-se cada vez mais a aproximação entre a formação teórica e a prática. Mais especificamente nos cursos de graduação em saúde, torna-se imperativa a aproximação com o campo das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da problemática das drogas. O PIPA-AD pretende ser um espaço de construção de práticas ativas e de estratégias para desenvolvimento e modernização do ensino na graduação, destinando ao discente o papel de sujeito e protagonista do seu processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção de um perfil profissional em que desde a formação o discente já desenvolva a competência de desenvolver análises objetivando a construção de mecanismos e estratégias de intervenção para a complexa realidade das políticas públicas em saúde destinadas ao enfrentamento das drogas.

2 Das inscrições

2.1 - Poderão participar do presente processo de seleção os estudantes regularmente matriculados do 1º ao 6º semestre nos cursos de graduação do CCS.

2.2 As inscrições serão realizadas apenas presencialmente no Núcleo de Apoio à Coordenação Acadêmica do CCS, do dia 27/01 ao dia 04/02 de 2016 (das 08:00 às

12:00h e das 14:00 às 17 horas), com envelope lacrado e endereçado a Comissão de Seleção.

2.3 Serão selecionados 08 (oito) estudantes bolsistas.

2.4 O estudante bolsista deverá ter **disponibilidade de 20 horas semanais**, que serão distribuídas em atividades administrativas, monitoria de atividades e eventos, organização de eventos, reuniões de planejamento, grupo de estudos, pesquisas de monitoramento, elaboração de relatórios, entre outras ações do PIPA-ad.

2.5 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo);
- b) Carta de Interesse Pessoal (Anexo);
- c) Cópia impressa do Comprovante de Matrícula no semestre 2015.1;
- d) Cópia impressa do Histórico Escolar atualizado.

2.6. A ausência de qualquer documento implica na eliminação automática do candidato.

OBS.: Não é necessária a autenticação das cópias dos documentos.

3 Da seleção

3.1 A seleção constará de duas fases:

Fase 1) Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse Pessoal e do Histórico Escolar;

Fase 2) Entrevista individual com uma Banca Examinadora, composta por docentes do CRR/UFRB. Na entrevista, os estudantes serão avaliados quanto a conhecimentos gerais sobre a política sobre drogas do Brasil. Os estudantes serão também avaliados quanto ao desenvolvimento de habilidades e de competências para o trabalho interdisciplinar.

3.2 A primeira fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória. Serão habilitados para a segunda fase apenas os candidatos classificados na primeira fase.

3.3 O resultado da primeira fase do processo seletivo e a informação sobre o cronograma da entrevista individual dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados no dia 05/02/2016 nos murais e no site do CCS.

3.4 As entrevistas serão realizadas no dia 11 de fevereiro de 2016 segundo cronograma divulgado pela comissão de seleção.

3.5 O resultado final será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2016, juntamente com convocação dos selecionados para o início das atividades do PIPA-ad

3.7 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa de Carteira de Identidade e CPF
- b) 01 Foto 3x4 colorida (atual)

c) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital.

d) mapa de disponibilidade de horários para o PIPA-Ad

3.8 Cronograma do Processo Seletivo do PIPA-Ad 2016:

Divulgação do edital de seleção	De 27/01/16 à 04/02/16
Inscrição e entrega de documentação	De 27/01/16 à 04/02/16
Divulgação dos candidatos classificados para a entrevista	05 de fevereiro de 2016
Realização das entrevistas	11 de fevereiro de 2016
Divulgação do resultado final e convocação dos estudantes selecionados	15 de fevereiro de 2016
Acolhimento dos estudantes e entrega de documentos conforme item 3.6.	À definir

4. Da Bolsa

4.1 Os estudantes selecionados para o PIPA-Ad serão contemplados com uma Bolsa no valor de R\$ 500,00, com pagamento realizado pela PROEXT.

4.2 A Bolsa terá vigência de 06 (seis), podendo ser renovada por período a ser definido, conforme avaliação de desempenho do estagiário.

4.3 A Bolsa do PIPA-Ad não poderá ser acumuladas com outras bolsas institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBEX, PET- Saúde, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios.

5 Das atividades a serem desenvolvidas

5.1 O estudante bolsista do PIPA participará das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas de projetos de pesquisa relacionados às ações do PIPA-Ad;
- b) reuniões periódicas das coordenações pedagógica, administrativa e geral do PIPA-Ad;
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos sobre educação permanente em saúde;
- d) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de preparação de cursos e demais atividades extensionistas;
- e) aplicação de instrumentos para a coleta de dados sobre temas referentes ao uso de álcool e outras drogas, quando necessário;
- f) organização de banco de dados e documentos do PIPA-Ad;
- g) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PIPA-Ad nesses trabalhos;
- h) organização e realização de atividades de extensão vinculadas ao

PIPA-Ad;

- i) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso com o PIPA-Ad;
- j) confeccionar relatórios trimestrais sobre o seu trabalho;
- k) participação em encontros acadêmicos ao longo da participação como bolsista;

5.2 Todas as atividades acima descritas estarão sendo desenvolvidas pelo estudante bolsista sob supervisão sistemática dos docentes coordenadores do PIPA-Ad.

5.3 O estudante bolsista deverá apresentar um produto de conclusão de participação no PIPA-Ad sob o formato de artigo científico ou relato de experiência. Este produto será pré-requisito para o certificado de extensão junto ao PIPA-Ad;

5.4. O estudante bolsista que participar integralmente das atividades acima descritas fará jus a um certificado de participação no PIPA-Ad a ser emitido pela UFRB.

6 Das Disposições Finais

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antônio de Jesus, 19 de janeiro de 2016



Prof. João Mendes de Lima Junior

Coordenação do Centro Regional de Referência para Educação Permanente- UFRB